

LEI N.º 927/2015

SUMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PÚBLICA À IGREJA EVANGÉLICA NASCER DE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar área de terra pública a Igreja Evangélica Nascer de Novo, escrita sob CNPJ: 12.378.135/0001-74
- Art. 2º - A área ora doada é denominada Lote P15 - A, medindo 1.125,00 m². (hum mil, cento e vinte cinco metros quadrados), mais descrições do terreno no memorial em anexo.
- Art. 4º - As despesas decorrentes e oriundas da doação correrão por conta do donatário.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de dezembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal